

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social de
Mulungu do Morro/BA.

RESOLUÇÃO Nº04/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de Emenda Parlamentar nº202281000306 – Inserida no Grupo de Natureza da Despesa GND3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Mulungu do Morro - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Julho de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO, o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, Emenda Parlamentar nº202281000306, que dispõe sobre a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao custeio, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND3.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro-Bahia, 20 de Julho de 2022.

Oldeir Araujo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social